

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2008.**  
(Do Sr. Geraldo Resende)

Requer informações ao Senhor Gilberto Passos Gil Moreira, Ministro de Estado da Cultura - MinC, sobre a Certificação de Auto-reconhecimento como comunidade de remanescente de quilombo da terra localizada no Distrito de Picadinho, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Senhor Gilberto Passos Gil Moreira, Ministro de Estado da Cultura - MinC, pedido de informações sobre as ações realizadas pela Fundação Palmares para a emissão de Certidão de Auto-Reconhecimento como comunidade de remanescente de quilombo, em favor da Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola Dezidério Felippe de Oliveira (Arqdez), bem como a metodologia utilizada, o levantamento antropológico, os documentos utilizados e todo os demais meios que vieram a fundamentar e motivar a decisão de expedição do mesmo.

## JUSTIFICATIVA

Em Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul, 102 (cento e duas) famílias pediram a identificação e a demarcação de 3.748 (três mil, setecentos e quarenta e oito) hectares de terra na localidade de Picadinho, distrito do Município de Dourados, informando serem descendentes do escravo Dezidério Fellipe de Oliveira, que viveu na região.

Dezidério Fellipe de Oliveira, nasceu em 1867 na cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, foi casado e teve doze filhos. Em 1907, aos 40 (quarenta) anos, foi para a cidade de Dourados tocando uma comitiva e, por desentendimento com o capataz, decidiu ficar. Consegiu lá a posse de 3.748 hectares de terra na cabeceira do córrego São Domingos, onde hoje está localizado o Instituto Agrícola do Menor (IAME). Depois de sua morte, de acordo com seu bisneto, Ramão Castro, as terras foram tituladas definitivamente, o que, em sua visão, gerou as invasões de fazendeiros e grande parte dos herdeiros foi obrigada a sair da área.

Atualmente as terras estão ocupadas por agricultores de boa fé que possuem documentos oficiais do Estado e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Já os descendentes de Dezidério ocupam cerca de 40 (quarenta) hectares e estão resumidos em 12 (doze) famílias.

Por outro lado, a afirmação de Ramão Castro é contestada pelo advogado José Tibiriça Ferreira, nascido em Picadinho, que diz ter Dezidério adquirido as terras do Estado próximo de sua morte. Tais informações se baseiam no conteúdo do livro "*Aspectos Históricos do Povoamento e da Colonização do Estado do Mato Grosso do Sul*", de autoria de Lori Alice Gressler e Lauro Joppert Swensson, lançado há mais de 25 (vinte e cinco) anos. Os autores desta obra especificam que Dezidério foi um dos primeiros proprietários de terra de

Cabeceira de São Domingos, já em 1937, tendo adquirido 3.768 (três mil, setecentos e sessenta e oito) hectares. Defende ainda o advogado que, segundo informações do Cartório do 2º Ofício, o Dezidério faleceu 02 (dois) anos antes das escrituras das terras pertencerem oficialmente a ele. Assim, José Tibiriça afirma que nunca existiu Quilombo nessa região.

Os descendentes de Dezidério, visando recuperar o que eles entendem como seja um imóvel de família, criaram a Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola Dezidério Felippe de Oliveira (Arqdez), tendo como seu presidente o Sr. Ramão Castro de Oliveira, bisneta de Dezidério.

Em 17 de março de 2005 foi instaurado processo administrativo para emissão de certidão de auto-reconhecimento como comunidade de remanescentes dos quilombos, à comunidade negra rural de Picadinho, localizada no Município de Dourados/MS. Tal processo findou-se com a emissão da certidão requisitada, a qual foi assinada em 31 de março de 2005 pela Sra. Maria Bernadete Lopes da Silva, Diretora de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro da Fundação Cultural Palmares.

Ressalta-se neste momento que, os atuais proprietários da área alvo da peleja aqui relatada, possuem e apresentaram documentação oficial de propriedade de tais terras e alegam nunca terem tido contato com qualquer pesquisador da Fundação Cultural Palmares.

De acordo com a imprensa, a solicitação vem sendo contestada por proprietários rurais, pelo Deputado Estadual Zé Teixeira e pelo Sr. Gino Ferreira, presidente do Sindicato Rural de Dourados, que solicitaram oficialmente a interrupção do processo, haja vista as dúvidas quanto a metodologia e à realização do estudo antropológico. Assim, em novembro de 2005, conforme informações do site Campo Grande News, o Sr. José Roberto Camargo de Souza – Coordenador da Regularização Fundiária das Comunidades Quilombolas do

INCRA – decidiu suspender o processo de reconhecimento da área de Picadinho, no município de Dourados.

Tendo sido procurado por pequenos proprietários e produtores da região afetada e tendo em vista denúncias veiculadas no Jornal Nacional do dia 14 de maio deste ano sobre reconhecimento de áreas pela Fundação Palmares em Santa Catarina, baseado apenas em declarações oficiais, fiz pronunciamento no Plenário da Câmara dos Deputados, onde apresentei a minha preocupação, e da população, sobre a área em questão, já que o processo vem sendo contestado.

Enviei também ofícios ao Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – e ao Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional<sup>1</sup> solicitando interferência destes no caso em tese. Em sua resposta<sup>2</sup>, o INCRA informou que os procedimentos se encontravam na fase de execução do relatório antropológico, sendo prematuras quaisquer manifestações institucionais sobre a veracidade ou não da existência de remanescentes de quilombo no local.

A Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional – SE-CDN – em sua resposta<sup>3</sup> informou ser competente para emitir parecer sobre os Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação – RTDI elaborados pelo INCRA e que até aquele momento não lhe havia sido encaminhado o RTDI referente a eventual comunidade quilombola localizada no distrito de Picadinho.

Não obstante isto, apresentei Requerimentos de Informação<sup>4</sup> aos Ministros de Estado do Desenvolvimento Agrário e da Cultura indagando as formalidades do processo 01420.000491/2005/23 (MinC); as ações realizadas

---

1 Ofício nº 184, de 16 de maio de 2007, ao Sr. Rolf Hackbart e Ofício nº 185, de 16 de maio de 2007, ao Sr. Jorge Armando Felix

2 Ofício/INCRA/GAB/nº 341, de 13 de junho de 2007, assinado pela Chefe de Gabinete, Sra. Luciméri Selivon

3 Ofício nº 385/GSIPR-CH, de 23 de maio de 2007, assinado pelo Sr. Jorge Armando Felix

4 Requerimento de Informação nº 455, de 2007 e Requerimento de Informação nº 456, de 2007.

pela Fundação Palmares para expedição da certidão de auto conhecimento como comunidade remanescente de quilombo para a Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola Dezidério Fellipe de Oliveira; a razão, na visão do Ministério da Cultura, para haver contestação deste processo; o estado do processo 54290.000373/2005-12 (MDA) e se neste constam relatório antropológico da área, memorial descritivo e mapeamento, realizados “in loco”.

Até o presente momento somente o Ministério da Cultura respondeu ao Requerimento de Informação, respeitando assim a Constituição Federal, na qual encaminhou cópia do Parecer PrG/MinC nº 112/2007, da Procuradoria da Fundação Cultural Palmares. Segundo consta deste parecer, o entendimento da AGU é que a emissão da Certidão de Auto-Reconhecimento é de competência da Fundação Cultural Palmares e por isso assim o fez no caso da Comunidade de Picadinho, tendo esta sido registrada<sup>5</sup> e publicada no Diário Oficial da União<sup>6</sup>.

Ressalta o parecer expondo que o Decreto que determina tal competência<sup>7</sup> é objeto de Ação Direita de Inconstitucionalidade<sup>8</sup>, junto ao Supremo Tribunal Federal, com parecer do Procurador-Geral da República opinando pela improcedência da ação. Opinião similar à do Senhor advogado-Geral da União. Segue ainda informando que “*a expedição da certidão não concede, de pronto, o título de domínio em favor da comunidade*”, havendo procedimento específico, “*inclusive com relatório técnico e estudos antropológicos, com direito ao contraditório e à ampla defesa*”.

Finda-se o parecer, expondo a concordância daquela procuradoria no entendimento de que “*não se pode restringir o conceito de quilombo*”, que se deve “*expandir como sendo quilombos, também, comunidades que se formaram após o advento da abolição*”, que “*o procedimento de identificação,*

---

<sup>5</sup> Registro nº 199, folha 5, do Livro de Cadastro Geral nº 003.

<sup>6</sup> DOU nº 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07.

<sup>7</sup> Decreto nº 4.887, de 2003

<sup>8</sup> ADI nº 3.329-9/600 – DF

*reconhecimento, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, por sua vez, é realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (...)" e que para tanto é necessário o desenvolvimento de "um complexo procedimento".*

Diante do exposto, solicita-se Senhor Gilberto Passos Gil Moreira, Ministro de Estado da Cultura - MinC, que preste as informações solicitadas, com base em informações prestadas pela Fundação Cultural Palmares, entidade pública vinculada a este Ministério, tendo em vista que a comunidade de Dourados encontra-se em grande expectativa sobre a solução do processo em questão e que, se possível, possa disponibilizar o relatório antropológico da área, o memorial descritivo do perímetro do território e o mapeamento das áreas lindeiras.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2008.

**GERALDO RESENDE**

Deputado Federal PMDB/MS